## Tribunal de Contas do Estado do Acre



Secretaria das Sessões



Missão: Exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.

## Acórdão nº 9.286/2015/Plenário-TCE/AC

NATUREZA DO FEITO: Processo nº 20.780.2015-30-TCE (Processo nº 12.887.2009-20

- C/ 01 Anexo - Apenso)

ASSUNTO: Pedido de Revisão da Decisão contida no Acórdão nº

9.081/2014, exarada nos autos do Processo nº 12.887.2009-20-TCE C/ 01 Anexo (Prestação de Contas da Prefeitura

Municipal de Xapuri, exercício de 2008)

RESPONSÁVEL: Senhor Vanderley Viana de Lima

INTERESSADO: Ministério Público de Contas junto ao TCE/AC RELATOR: Conselheiro José Augusto Araújo de Faria

Pedido de Revisão. Prestação de Contas Prefeitura. Conhecimento. Provimento Parcial. Alteração do Acórdão recorrido. Recolhimento de multa em

favor do Tesouro Municipal.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima identificado, ACORDAM os Membros do Tribunal de Contas do Estado do Acre, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro-Relator, conhecer o pedido de revisão, por ser próprio e tempestivo e, no mérito, dar-lhe provimento parcial, substituindo na descrição do item 2 do Acórdão nº 9.081/2014, onde se lê, "recolhido em favor do tesouro estadual", leia-se "em favor do tesouro municipal", permanecendo o restante do item, o mesmo prazo e o fundamento legal, assim "aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor a ser devolvido, multa esta a ser recolhida em favor do Tesouro Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 88, da LCE nº 38/1993". Após as formalidades de estilo, pelo arquivamento do feito. Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Antonio Cristovão Correia de Messias.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre Rio Branco – Acre, 24 de setembro de 2015

Conselheira NALUH MARIA LIMA GOUVEIA
Presidenta do TCE/AC

Conselheiro JOSÉ AUGUSTO ARAÚJO DE FARIA Relator

Fui presente:

ANNA HELENA DE AZEVEDO LIMA Procuradora-Chefe do MPE/TCE/AC

Avenida Ceará, nº 2994, Bairro 7º BEC – Rio Branco/Acre – CEP: 69.918-111 Telefone: (68)3025-2039 – Fonefax: (68)3025-2041 – Email: pres@tce.ac.gov.br